

## Memória da 2<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Comitê Técnico de Assessoramento para Agrotóxicos

Data: 23/03/2017

Local: MAPA, Sala de reuniões do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas, sala 309 – Ala A, 3º Andar do Edifício Anexo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Brasília/DF

Horário: 14:00 h

No dia 23 de março de 2017, às 14:00 h, se reuniram na sala de reunião do Departamento de Fiscalização de Insumos Agrícolas do MAPA, para a 2<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2017 do Comitê Técnico de Assessoramento de Agrotóxicos - CTA, Dra. Meiruze Souza Freitas (MS/ANVISA), Carlos Ramos Venancio (MAPA), Dra. Marcella Alves Teixeira (MAPA), Dra. Marisa Zerbetto (IBAMA/MMA) e Dra. Kenia Godoy (IBAMA/MMA). Foram tratados os temas listados abaixo:

### 1. Definição das Prioridades de Registro 2017

O MAPA informou a finalização de uma nova lista de produtos prioritários para registro para o ano de 2017. Esta lista será enviada formalmente à ANVISA e IBAMA para manifestação. Estes órgãos observam que a lista de 2016 não foi finalizada até o momento e sugerem que esta seja reavaliada quanto à manutenção de prioridades remanescentes na lista daquele ano. IBAMA e ANVISA reconhecem a importância da priorização fitossanitária, no entanto propõem que seja elaborado um ato conjunto definindo critérios e procedimentos orientadores do processo de priorização de pleitos de registro de produtos para finalidade fitossanitária e outros usos de forma que maior espectro de necessidades de avaliação sejam consideradas. É importante contextualizar que a priorização vem em um momento de significativo aumento de demandas judiciais para fins de avaliação de pleitos de registro. O grande número de decisões judiciais prejudica o andamento das demais avaliações, inclusive as priorizações apresentadas pelo MAPA.

J 11/8

## **2. Calendário anual de reuniões do CTA**

Foram definidas que as reuniões ordinárias do CTA se realizarão sempre na primeira quarta-feira do mês, salvo em caso de impedimentos, quando serão prorrogados para a quarta-feira da semana subsequente ou outra data definida entre os três órgãos.

## **3. Esclarecimento quanto às disposições da Instrução Normativa Conjunta nº 25/2005 para a realização de experimentos com agrotóxicos e afins**

O CTA observa que a INC nº 25/2005 define em seu art. 6º que o RET FASE I possibilita a realização de estudos com agrotóxicos em laboratório, casa de vegetação, estufas, aquários, caixas d'água e em estações experimentais credenciadas. Como estação experimental credenciada pode conter campos, o RET FASE I possibilita a realização de estudos com agrotóxicos em campo aberto, no âmbito da estação experimental credenciada.

## **4. Medida Provisória em elaboração pelo MAPA**

Tema sendo tratado pelo Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A proposta será formalmente enviada ao IBAMA e ANVISA.

## **5. Procedimentos no Registro de Produtos Técnicos por equivalência**

Considerando as avaliações já realizadas para o registro de produtos técnicos por equivalência, o CTA propõe a otimização da distribuição dos pleitos de registro para análise que atendam os seguintes critérios:

- a. Pleitos de registro que contenham fabricantes com os mesmos estudos (5 bateladas, físico químicos e toxicológicos quando aplicável) daqueles contemplados em produtos registrados por equivalência ou pleitos de registro de produtos que apresentem carta de cessão de dados para os estudos já aprovados após o ofício do CTA de setembro de 2011; e
- b. Pleitos de registro de produtos com um único fabricante.

J 2/4

As empresas interessadas deverão indicar, por meio de requerimento enviado ao MAPA, quais produtos se enquadram nos critérios acima para distribuição. As empresas poderão solicitar a exclusão de fabricantes de forma a manter apenas um nos pleitos que se encontram na fila de distribuição, observando-se que não deve ser excluído fabricante que deu base ao dossiê de produto formulado.. O CTA estabelecerá modelos de carta de cessão de dados e de declaração de composição qualitativa.

#### **6. Regulamentação da Lei nº 10.603/2002**

O MAPA continua aguardando a análise do setor de fertilizantes e da área de medicamentos veterinários. O CTA finalizou uma proposta para subsidiar o início das discussões referentes à regulamentação da Lei, a qual será encaminhada ao MDIC, que coordenará as discussões entre todos os interessados.

#### **7. Agendamento de reunião entre CTA e áreas jurídicas dos órgãos para definição de procedimentos para edição de normas conjuntas e isoladas**

O CTA buscará agendar reunião com as consultorias jurídicas dos três órgãos para a última semana de Abril de 2017.

#### **8. Agenda de atendimento a empresas (decisão sobre agendamento conjunto)**

Cada órgão irá definir os seus horários de agendamento mediante solicitação do demandante.

#### **9. Mudança de requerente de registro**

Conforme recomendação da Controladoria-Geral da União e da Consultoria Jurídica do MAPA não é possível alterar o requerente em pleitos de registro e alteração de registro de agrotóxicos e afins. Caso a requerente deseje ela pode nomear outros como legitimados interessados.

Este tema e suas exceções serão discutidos em reunião com as consultorias jurídicas dos três órgãos.

314

**10. INC de impurezas**

O CTA entende que grupo de impurezas deve ser reunir novamente para concluir conjuntamente sobre as contribuições apresentadas pelo SINDIVEG e ABIFINA e enviar posicionamento para a próxima reunião do CTA.

**11. Regulamentação sobre mistura em tanque;**

Os órgãos fizeram uma avaliação técnica das informações apresentadas na Moção sobre Mistura em tanque apresentada pela Comissão de Reavaliação da Ferrugem Asiática da Soja. O CTA entendeu que deve ser formado um grupo técnico específico sobre este tema coordenado pelo MAPA.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Chaima Jelitto  
Ministério do Meio Ambiente

Ministério da Saúde